



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 16 DE ABRIL DE 2019
(Publicada no DOU Nº 84, de 3 de maio de 2019, pág. 42)

Revoga a Resolução CSMPDFT Nº 243/2018 e determina a imediata aplicação do que dispõe a Resolução CNMP Nº 181/2017.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo *Tabularium* nº 08191.038209/2019-76, e de acordo com a deliberação ocorrida na 216ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Resolução CSMPDFT Nº 243, de 26 de junho de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Aplicar integralmente o teor da Resolução CNMP Nº 181, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Procurador de Justiça
Conselheiro-Relator

ARINDA FERNANDES
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária